DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N Q 2676 / 9 2 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Cole tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, cons tante do processo nº 030.000564/91, por unanimidade,

RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Alvorada Ltda, referente à multa de Cr\$ 148.426,94 (cento e qua renta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis cruzeiros e noventa e quatro centavos), que lhe fora aplicada através da 0.S. nº 505/91-DF-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

Membro

Membro

Membro

Membro

Brasilia, 06 de março de 1992

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO

ADALBERTO FLEBER VALADÃO

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO

JANUARIO ELCIO LOURENÇO Presidente

VERIDIANA B~R′AGANÇA DA SILVA Membro

JOSE LIMA SIMÕES

Membro

MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA

VIEIRA LOBO

Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES